

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE AXIXÁ DO TOCANTINS/TO EXECUTIVO

Volume: 7 - Número: 290 de 20 de Maio de 2025

DATA: 20/05/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://axixa.to.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 6399105527

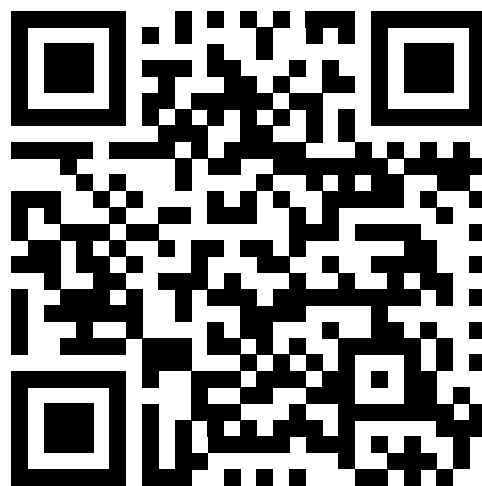
E-mail: diariooficialaxixa@outlook.com

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA BENEVALDO, Nº 345, AXIXÁ DO TOCANTINS CENTRO,
CEP: 77930-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Axixá do Tocantins



CPF: ***347481**
IP com nº: 192.168.0.117
www.axixa.to.gov.br/diariooficial.php?id=366

SUMÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

- DECRETO: 660/2025 - DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO ENDEREÇO OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



GABINETE DO PREFEITO - PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECRETO: 660/2025

DECRETO Nº 660, DE 20 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DEFINIÇÃO DO ENDEREÇO OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das exigências legais e cadastrais junto à Receita Federal do Brasil, especialmente no que se refere à obtenção do número de CNPJ para órgãos e fundos públicos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de regularização do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e da Secretaria Municipal da Mulher, como instrumentos essenciais para a formulação e execução de políticas públicas voltadas à promoção da equidade de gênero;

CONSIDERANDO a exigência de endereço institucional físico para fins de registro, funcionamento administrativo e obtenção de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido como endereço oficial da Secretaria Municipal da Mulher e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Axixá do Tocantins o seguinte local:

Endereço: Rua da Praça do Mercado, s/n, Centro, CEP 77.930-000 – Axixá do Tocantins – TO.

Art. 2º - O referido endereço servirá para fins de registro, correspondência institucional, funcionamento administrativo e cadastramento junto aos órgãos competentes, inclusive perante a Receita Federal do Brasil para fins de inscrição no CNPJ.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a tomar todas as providências necessárias para a regularização cadastral e instalação efetiva da Secretaria da Mulher e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, inclusive a comunicação junto aos órgãos de controle e fiscalização.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Axixá do Tocantins, 20 de maio de 2025.

